



## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 008/2026 - GABPFM..... 2

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 008/2026 - GABPFM

**PORTARIA GABPFM Nº 08/2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, por meio da Portaria nº 197, de 17 de outubro de 2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor **Cristiano Rodrigues Mesquita**;**CONSIDERANDO** que o referido processo foi regularmente instruído pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;**CONSIDERANDO** que a condenação criminal transitada em julgado acarreta a suspensão dos direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal, requisito indispensável para investidura e permanência em cargo público;**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 002/2008) estabelece, em seu **art. 177, XIV**, a penalidade de **demissão** para o servidor que sofrer condenação criminal por crime que o torne incompatível com o exercício do cargo público;**CONSIDERANDO**, por fim, o dever da Administração Pública de zelar pela moralidade, legalidade e probidade administrativa;**RESOLVE:****Art. 1º** Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **CRISTIANO RODRIGUES MESQUITA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.263-38, com fundamento no art. 177, XIV, da Lei Municipal nº 002/2008, em razão de condenação criminal transitada em julgado por crime incompatível com o exercício da função pública, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.**Art. 2º** Determinar ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 17 de março de 2026

**ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Identificador: 5462-e6482cddbc16bac9af780f2ff3e54c707d327710





[www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC  
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado Digital P J A 1, OuICP=Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-03-18 00:05:04

